

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 68/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-47/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT-GP nº 315/93, em que concede pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor aposentado ANTOÔNIO CORREIA CAVALCANTE, a viúva CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA CAVALCANTE, destinando os 50% (cinquenta por cento) restante a menor MARIA LUÍZA CORREIA CAVALCANTE, a título de pensão temporária, a partir de 09.11.93, nos termos do art. 215 e seguintes da Lei 8.112/90.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausentes os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Monte, justificadamente. Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, para compor a representação paritária, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno